

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais,/...../.....

NI

EDITAL N.º 14/2019

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 3/2019, de 2 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de 114º. do CPA:

GALAMARES URBANIZAÇÕES, LDA., com última morada conhecida Rua Dr. João de Barros, nº 93-A - 2725-490 Mem Martins, cujo paradeiro atual se desconhece, titular da licença de construção nº:948/2006, válida de 27 de outubro de 2006 a 17 de outubro de 2008 e prorrogada até 13 de outubro de 2009, relativa à operação urbanística sita na Estrada da Conceição da Abóboda, Lote 7, Freguesias de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais,

De que:

Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI) do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número **I-CMC-2011/14461**, que tem por objeto a declaração de caducidade da licença acima indicada, por se ter constatado que a operação urbanística a que diz respeito se encontra nas condições previstas no Artigo 71º do RJUE, nomeadamente:

As obras terem estado abandonadas por período superior a seis meses – Artigo 71º/3-c) do RJUE.

As obras não terem sido concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou as suas prorrogações, contando a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia – artigo 71º, nº 3 – al) d do RJUE.

Nos termos do artigo 71º, nº 5, do RJUE, é atribuída à Câmara Municipal a competência para declarar as caducidades previstas neste artigo, tendo tal competência sido delegada no Presidente da Câmara Municipal em reunião de Câmara de 28/10/2013, cfr. Ata nº 25/2013;

Não foram apresentados, em sede de audiência prévia de interessados, factos ou argumentos suscetíveis de abalar os fundamentos do projeto de decisão que lhes foi notificado;

Assim determina-se declarara caducidade do Alvará de licença de obras de construção nº 948/2006, de que é titular **Galamares Urbanizações, Lda.**, por a operação urbanística a que diz respeito se encontrar nas condições previstas no (ex-artigo 71º, nº 1, alínea a) e b), do RJUE);

Ordenar a cassação e subsequente apreensão do referido título, nos termos do Artigo 79º, nºs 1 e 4, do RJUE, cumprindo-se o disposto no nº 5 do mesmo artigo através do averbamento da cassação à informação constante da plataforma eletrónica referida no nº 1 do artigo 8º A do RJUE;

Para efeitos de apreensão, desde já se determina ao respetivo titular para no prazo de 10 dias a contar da notificação do presente despacho, proceder à entrega do referido título na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, Alto da Pampilheira, 2750-654 Cascais, sob pena de incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pelo artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, punível com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;


Mais se determina que, após a efetiva apreensão do título, se dê cumprimento ao nº 2 do artigo 79º do RJUE, comunicando a cassação à conservatória do registo predial competente para efeitos de anotação à descrição ou do cancelamento do correspondente registo, devendo tal comunicação conter as especificações previstas no nº 3 do artigo 79º do RJUE.




CÂMARA MUNICIPAL

O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu,  Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 4 de janeiro de 2019
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Carlos Alberto Anes Fernandes

DPF/PCM